



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2010
BRASÍLIA, 28 OUT 2010

MDA

- **O MDA é o Ministério do Desenvolvimento Agrário, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Federal, e tem sua estrutura regimental regulamentada conforme decreto 7.255/2010 e alterações**



PAC2

PAC 1

COMPROMISSOS NO LANÇAMENTO DO PAC 1

- **Incentivar o investimento privado e o público em infraestrutura**
- **Construir a infraestrutura necessária para sustentar o crescimento do país**
- **Fazer crescer o emprego e a renda**
- **Acelerar o crescimento econômico**

RESULTADOS DO PAC 1

- **Participação do investimento total no PIB – de 16,4% em 2006 para 18,5% em 2010**
- **Participação do investimento público no PIB (OGU+estatais) – de 1,6% em 2006 para 3,2% em abril 2010**



PAC2

PAC 2



COMPARATIVO DE INVESTIMENTO ENTRE PAC 1 E PAC 2

R\$ bilhões

EIXOS	PAC 1	PAC 2	Comparativo
LOGÍSTICA	104	104	-
ENERGIA	295	461	↑ 56%
SOCIAL E URBANO	239	389	↑ 63%
TOTAL	638	955	↑ 50%

SOCIAL E URBANO

Grupos	Quantidade	Municípios	% da população
1	477	<ul style="list-style-type: none">➤ 11 RMs* e RIDE/DF➤ Acima de 70 mil habitantes no N, NE e CO➤ Acima de 100 mil habitantes no S e SE	60%
2	221	<ul style="list-style-type: none">➤ Entre 50 e 70 mil habitantes no N, NE e CO➤ Entre 50 e 100 mil habitantes no S e SE	8%
3	4.866	<ul style="list-style-type: none">➤ Abaixo de 50 mil habitantes	32%

*São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Fortaleza, Curitiba, Campinas, Belém e Santos

AÇÕES DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS DO GRUPO 3

EIXOS	PAC 1	PAC 2
Saneamento	X	X
Urbanização de assentamentos precários	X	X
Pavimentação		X
Creches e pré-escolas		X
UBSs		X
Quadras esportivas nas escolas		X
Máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais		X



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO PRINCIPAL E RECURSOS

- **Aquisição de máquinas e equipamentos visando a recuperação de estradas vicinais para municípios de até 50 mil habitantes**
- **Melhorar a infra-estrutura de escoamento da produção agrícola e circulação de bens e pessoas**

➤ **Investimento total de R\$ 1,8 bilhão, sendo R\$ 900 milhões de OGU no período 2011-2014**

➤ **Para o exercício de 2011 está previsto no PLOA o valor de R\$ 270 milhões (programa 1334 no MDA)**

MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO 2010

COM RECURSOS DO OGU/2011

- **Município individualmente: uma retroescavadeira, por município**
- **Municípios associados ou consórcios: uma retroescavadeira e uma motoniveladora (mínimo 3 municípios)**
- **As três modalidades são excludentes entre si**
- **O Governo Federal fará a licitação, aquisição e doação aos municípios selecionados**

FINANCIAMENTO

- **Recursos de R\$ 900 milhões**
- **Será disponibilizado em outra etapa, provavelmente no exercício de 2011**
- **Itens financiáveis: Trator de esteira, pá-carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, britador móvel, caçamba-toco ou caminhão basculante, visando complementar parque de máquinas dos entes federados**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2010

ETAPA	2010					
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Envio de Cartas-consulta		05/07 a 31/08				
Análise das Cartas-consulta e viabilidade institucional				1/09 a 29/10		
Divulgação do Resultado						Até 12/11

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- **Município pertencer ao Programa Territórios da Cidadania**
- **Maior participação do PIB agrícola do município em relação ao PIB total**
- **Possuir maior extensão territorial**
- **Ter maior presença de agricultores familiares em relação ao total de produtores rurais**
- **Outros critérios definidos pelo Comitê Gestor do PAC**

INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – POR MODALIDADE

- **4.356 municípios participantes** (89,51% dos 4.866 municípios do Grupo 3 do PAC)
- **Modalidade individual: 4.176 propostas/municípios**
- **Modalidade associativa: 50 propostas**
- **Modalidade consorciada: 09 propostas**

INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – POR REGIÃO

- **Região Norte: 380 municípios (8,7%)**
- **Região Nordeste: 1.429 municípios (32,8%)**
- **Região Sul: 1.003 municípios (23%)**
- **Região Sudeste: 1.165 municípios (26,7%)**
- **Região Centro-Oeste: 379 municípios (8,7%)**

DESCRIÇÃO DO OBJETO 1

➤ **Retroescavadeira – Descrição**

Máquina tipo retroescavadeira, nova de fábrica, de fabricação nacional, tração 4 x 4, acionada por motor diesel, com potência líquida mínima de 80 (oitenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Sistema hidráulico sensível à carga com bomba de pistões de fluxo variável de centro fechado. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos, com basculante através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro de no mínimo 24 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade máxima de escavação superior a 4,0 metros. Força de escavação na caçamba da retro mínima de 4.900 kg.

DESCRIÇÃO DO OBJETO 2

➤ **Motoniveladora – Descrição**

Máquina tipo motoniveladora articulada, nova de fábrica, de fabricação nacional, acionada por motor diesel de 06 cilindros em linha 04 tempos, turboalimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP. Transmissão com 06 velocidades avante e 03 a ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade a redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistemas auxiliar de deslocamento em caso de falha. Freio de serviço: multi-disco em banho de óleo, autoajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos, cabine fechada com ar, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de no mínimo 3,6 metros com giro de 360 graus.

OBJETO E MODALIDADE LICITATÓRIA

- **Pregão Eletrônico visando Registro de Preços para 1.500 retroescavadeiras e 89 motoniveladoras entregues prontas para uso**
- **Validade da ata: 1 ano a partir de sua assinatura**
- **Será permitida a adesão à ata de registro de preços**
- **Os contratos de fornecimento serão assinados com o MDA**

FORMAÇÃO DOS LOTES

- **Serão no mínimo 6 lotes para retroescavadeiras e 3 lotes para motoniveladoras**
- **No Edital do pregão serão fornecidos os elementos necessários para a formação dos preços e disputa dos lotes, especialmente as quantidades e locais de entrega**
- **Os lotes poderão ser formados por região, por Estados ou municípios, de acordo com o resultado do processo seletivo ainda em curso**
- **A requisição de máquinas em cada um dos lotes será de acordo com a conveniência e necessidade administrativas, respeitados os limites orçamentários e financeiros**

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **A entrega das máquinas relativa a cada um dos lotes será feita na capital dos respectivos Estados ou na cidade-pólo indicada pelo MDA, identificadas no momento da(s) requisição(ões) de cada lote**
- **O prazo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato**
- **Cada um dos lotes poderá conter mais de um local de entrega**

DOS CUSTOS

- **O vencedor de cada lote deverá arcar com todos os custos incidentes, inclusive impostos**
- **Também é de responsabilidade de cada empresa vencedora de cada um dos lotes o custo com transporte, identificação visual, emplacamento e seguro das máquinas**
- **O custo do emplacamento é variável de acordo com cada legislação estadual e deverá estar incluído no preço final**
- **O vencedor de cada lote deverá disponibilizar treinamento de 02 técnicos indicados pela respectiva prefeitura municipal beneficiária**

MANUTENÇÃO E GARANTIA

- **A garantia mínima a ser oferecida é de 24 (vinte e quatro) meses, visando desonerar os pequenos municípios brasileiros deste ônus e buscando garantir pleno funcionamento das máquinas neste período, sem limite de horas de funcionamento**
- **Deverão ser oferecidas 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, nas oficinas das concessionárias do fabricante**
- **Se o município beneficiário da máquina estiver localizado a mais de 100 (cem) quilômetros da concessionária, a manutenção deverá ser feita na sede da prefeitura municipal**

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato**
- **Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das máquinas, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas**
- **Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**
- **Outras previstas no item 12 do Termo de Referência**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições**
- **Responsabilizar-se pelo fornecimento das máquinas, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros**
- **Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA respeitar as normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO, ou equivalente.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento das máquinas objeto do presente Termo de Referência, **dar-se-á em parcela única**, para cada um dos itens, conforme disposições contratuais
- Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega das máquinas
- O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer num prazo aproximado de até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento definitivo.

PENALIDADES

- **Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia e fundamentada defesa, ficará a EMPRESA sujeita às seguintes sanções:**
 - a) Advertência**
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado**
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2(dois) anos**
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior**

- **Ver item 14 do Termo de Referência**

CONTROLE DE QUALIDADE

- **Todas as máquinas produzidas pelas Contratadas, objeto deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pelo MDA, Interessados, ou instituição por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o MDA e/ou com os Interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica das máquinas com as especificações técnicas constantes deste Termo**

CONDIÇÕES GERAIS 1

- **Para efeito da apresentação da proposta, o valor do frete deverá estar incluído no preço total**
- **Está vedada a participação por meio de consórcios nesta licitação, visto que o número de lotes e suas respectivas quantidades não devem se constituir em obstáculo à competitividade de forma individual**
- **Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato de fornecimento, nos termos do artigo 56 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações**

CONDIÇÕES GERAIS 2

- **Será exigida documentação relativa à capacidade técnica dos licitantes, especialmente através do fornecimento de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº 8.666/93 e alterações, com comprovação de fornecimento de pelo menos 30% (trinta por cento) do total do lote em que a empresa estiver concorrendo, sendo vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas em Lei, que inibam a participação na licitação**
- **É vedada a apresentação de atestados parciais, e que cumulativamente comprovem o fornecimento de pelo menos 30% (trinta por cento) do total do lote que a empresa estiver concorrendo**
- **A proposta de preços deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias**
- **As respectivas máquinas ora licitadas serão doadas a municípios brasileiros, no momento do recebimento definitivo, e que os mesmos assumirão os direitos e deveres decorrentes, principalmente no que se refere a garantias, assistência técnica, manutenção e treinamento.**